



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO N.º 055/04, DE 18 DE MAIO DE 2004.**

“Nomeia os Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caraguatatuba, criado pela Lei Municipal n.º 118, de 11 de setembro de 1991, alterado pela Lei Municipal n.º 398, de 14 de abril de 1994.

**ANTONIO CARLOS DA SILVA**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e cumprindo o disposto no artigo 6º, da Lei n.º 118, de 11 de setembro de 1991, com as alterações na Lei n.º 398, de 14 de abril de 1994, tendo em vista o término dos mandatos dos membros atuais e as indicações feitas,

**DECRETA:**

**Art. 1º**- Ficam nomeados os membros efetivos e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caraguatatuba, criado pela Lei Municipal n.º 118, de 11 de setembro de 1991, alterado pela Lei Municipal n.º 398, de 14 de abril de 1994, de conformidade com o seu artigo 6º, que serão os seguintes:

**COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CARAGUATATUBA**

**I - Membros representantes do Poder Público Municipal:**

- a) representante da Secretaria de Educação:  
**Membro Titular** – Cláudia Maria Lopes de Avelar Burihan, RG. n.º 18.592.587-X;  
**Membro Suplente** – Francisca Isabel Dória, RG. n.º 5.774.787;
- b) representante da Secretaria de Turismo e Fomento:  
**Membro Titular** – Felícia Carvalho do Bonfim, RG. n.º 22.304.500-7;  
**Membro Suplente** – Selma Gallo, RG. n.º 2.913.682;
- c) representante da Secretaria de Saúde:  
**Membro Titular** – Luciana Fadel Locatelli, RG. n.º 127.181.420-02;  
**Membro Suplente** – Danielle Rodrigues Pinto, RG. n.º 10.386.052-4;
- d) representante da Secretaria de Assistência Social:  
**Membro Titular** - Ana Carolina Muri Simões Stringari, RG. n.º 27.422.888-9;  
**Membro Suplente** – Rita de Cássia de Moraes Canuto, RG. n.º 12.902.319;
- e) representante da Procuradoria Geral do Município:  
**Membro Titular** – Maristela Araújo da Cunha, RG. n.º 28.892.838-6;



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**Membro Suplente** – Eliane Inês Santos Pereira Dias, RG. n.º 13.359.851;

f) representante da Secretaria de Fazenda:

**Membro Titular** – Welinton Geraldo da Costa, RG. n.º 22.225.801-9;

**Membro Suplente** – Marcia Kisseko Athagami, RG. n.º 16.533.598-1;

**II - Membros representes de Entidades Não Governamentais:**

**1 - Nomes dos Titulares:**

- a) Derci Antonio de Macedo, RG. n.º 9.541.578;
- b) Regina Helena de Oliveira Pedroso, RG. n.º 4.393.186;
- c) Carolina Viana dos Santos, RG. n.º 8.113.282-7;
- d) Terezinha de Oliveira Maciano Costa, RG. n.º 7.502.810-4;
- e) Mirian Pileggi Cardoso, RG. n.º 16.842.062;
- f) Paulo Malta de Carvalho, RG. n.º 8.702.102.

**2 - Nomes dos Suplentes:**

- a) Sandra Elizabete Amaral, RG. n.º 11.274.255-5;
- b) Maria da Conceição M. Lepique, RG. n.º 4.525.499;
- c) Ednei Moreira dos Santos Barbieri, RG. n.º 14.511.926;
- d) Carlos Alberto Rodrigues de Souza, RG. n.º 18.732.032-9;
- e) Bernadete Regina Barbosa de Melo, RG. n.º 38.498.156-2; e
- f) Nastacia Maieski, RG. n.º 14.976.356-5.

**Art. 2º** - O mandato dos membros ora nomeados será de 2 (dois) anos, sendo que o Presidente do Conselho será eleito entre um dos seus integrantes, de acordo com o que dispõe o artigo 6º, § 5º, da Lei Municipal n.º 118, de 11 de setembro de 1999, com alterações da Lei Municipal n.º 398, de 14 de abril de 1994.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal n.º 080/02, de 06 de maio de 2002.

Caraguatatuba, 18 de maio de 2004.

  
**ANTONIO CARLOS DA SILVA**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 27/05/04  
NO JORNAL LOCAL Exp. Caraguatatuba  
00.558

